



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, instituída nos termos da Portaria nº 288/2023, de 03 de janeiro de 2023, vem justificar o caráter de dispensa de licitação para prestação de serviços especializados na execução e elaboração de processamento de dados da folha de pagamento, preenchimento e envio das Informações Previdenciárias de JANEIRO a JUNHO de 2024, (DCTFWeb/EFD-Reinf CP/e-Social), preenchimentos e envio da DIRF e RAIS, pela CONTRATADA, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Poço Verde/SE, junto com a empresa **Almeida Contabilidade, Consultoria, Assessoria e Apoio Administrativo EIRELI**, com CNPJ 08.384.433/0001-08, em conformidade com o **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os motivos adiante expostos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Poço Verde/SE, há à necessidade na prestação de serviços especializados na execução e elaboração de processamento de dados da folha de pagamento, preenchimento e envio das Informações Previdenciárias de JANEIRO a JUNHO de 2024, (DCTFWeb/EFD-Reinf CP/e-Social), preenchimentos e envio da DIRF e RAIS, pela CONTRATADA, conforme descrição acima, para atender às necessidades da Câmara Municipal deste município;

CONSIDERANDO, a obrigação da Administração Pública Municipal de prestar um serviço eficiente e voltado ao interesse público;

CONSIDERANDO, que a contratação com a empresa **Almeida Contabilidade, Consultoria, Assessoria e Apoio Administrativo EIRELI**, se dará exclusivamente no período de sua vigência do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

CONSIDERANDO, que a empresa **Almeida Contabilidade, Consultoria, Assessoria e Apoio Administrativo EIRELI**, preenche todos os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO, que esta administração realizou cotação de preços para obter parâmetros de valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO, que para finalizar a justificativa de contratação por dispensabilidade de licitação, e conforme foi solicitado, o prestador de serviços a ser contratada encontra-se com documentação regular;

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Poço Verde/SE, para a prestação de serviços na **execução e elaboração de processamento de dados da folha de pagamento, preenchimento e envio das Informações Previdenciárias de JANEIRO a JUNHO de 2024, (DCTFWeb/EFD-Reinf CP/e-Social), preenchimentos e envio da DIRF e RAIS**, pela CONTRATADA, e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato.

Submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Poço Verde/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Poço Verde/SE, 18 de dezembro de 2023.


Tainá Santos Reis
Presidente da CPL
Portaria 288/2023


Aline Pereira dos Santos
Secretária
Portaria 288/2023


Maria Hortência de Jesus Santos
Membro
Portaria 288/2023